



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**DECRETO Nº792/2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI Nº 1216 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.177,58 (Cinquenta e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA					
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTA	E	RESTITUICOES	494	R\$	44.180,82
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTA	E	RESTITUICOES	328	R\$	8.996,76
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR					R\$	53.177,58

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor R\$ 53.177,58 (Cinquenta e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 53.177,58 (Cinquenta e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.

  
**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**